



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista – Recife/PE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de digitação.

CONSIDERANDO que ocorreu erro de digitação no Caput da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 referente ao VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

Em face da repactuação e reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$436.957,00(quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até **R\$4.697.929,08(quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)**, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº010/2022, de 01/10/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

LEIA-SE:

Em face da repactuação e reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$436.957,00(quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até **R\$5.243.484,00(cinco milhões duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº010/2022, de 01/10/2022, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

Recife, 12 de julho de 2023.


Carlos Albuquerque
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO